



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1070 – 22 de Novembro de 2018 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

ANEXO 1 - TERMO DE ADESÃO DE MUNICÍPIOS - SEBRAE – JUCEMG

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO DE MUNICÍPIOS

TERMO DE ADESÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0465/2017, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE-MG E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, sediada na Praça dos Andradas nº s/n, Bairro centro, CEP 37590-000 em Jacutinga- MG, CNPJ nº 17.914.128/0001-63, neste ato representada por seu Prefeito Melquíades de Araujo, CPF nº 133.814.318-20, carteira de identidade nº 9.861.663-8, residente e domiciliado na Rua Capitão João Américo nº 182, Bairro centro, CEP 37590-000 em Jacutinga- MG, doravante denominado MUNICÍPIO, RESOLVE por meio do presente instrumento, ADERIR ao ACORDO de Cooperação Técnica nº 0465/2017 celebrado em 17/04/2017 entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais – SEBRAE-MG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, objetivando a implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor.

Art. 1º - O Município declara estar ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações do município contidas no Acordo De Cooperação Técnica nº 0465/2017, notadamente o Manual de Implantação da Sala Mineira do Empreendedor e o Manual do Serviço Minas Fácil Digital, e suas respectivas atualizações, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

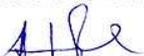
Art. 2º - O descumprimento dos prazos estabelecidos na tabela do Anexo IV deste ACORDO poderá implicar em penalidades ao município.

Art. 3º - O Município providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, em veículo de divulgação oficial do Município.

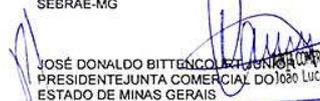
Art. 4º - O acompanhamento da execução deste ACORDO, pelo Município, será realizado pelo funcionário Orlando Cardoso de Oliveira Junior – CPF: 043.730.386-19, ou, na falta deste, por quem o Município indicar para cumprir esta função.

E, por estarem de pleno ACORDO, as partes assinam o presente Termo de Adesão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte, 11 de Julho de 2018.


AFONSO MARIA ROCHA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SEBRAE-MG


ANDERSON COSTA CABIDO
DIRETOR TÉCNICO
SEBRAE-MG


JOSÉ DONALDO BITTENCOURT JUNIOR
PRESIDENTE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS


Melquíades de Araujo
PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

TESTEMUNHAS: Ester N. M. Terrinha
134.974.756-45